

LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 101.....R\$ 20.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 532.....R\$ 10.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 535.....R\$ 10.000,00

05.08 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0021.2063 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 585.....R\$ 5.000,00

06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 605.....R\$ 25.000,00

06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.13.000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 606.....R\$ 33.000,00

06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0039.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 615.....R\$ 133.000,00

07.08 RECURSOS ESTADUAIS

12.361.0011.2234 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 783.....R\$ 18.000,00

07.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0013.2079 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 723.....R\$ 30.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0041.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 805.....R\$ 15.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0041.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 808.....R\$ 14.458,39

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0041.2124 AUXÍLIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 815.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior no valor de R\$270.000,00, a arrecadação a maior no valor de R\$18.000,00 do recurso 1003 e as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 111.....R\$ 20.000,00

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.48.000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – 632.....R\$ 13.600,00

06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0035.2067 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 701.....R\$ 19.547,19

06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0035.2067 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 703.....R\$ 12.311,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal